



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1.015, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secret. de Administração			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	32	50.000,00
02.03.00	Secret. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. da Atividade da Secr. Munic. de Fazenda			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	46	100.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	59	30.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	113	100.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	150.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	100.000,00
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social			
08.241.0067.2030	Manut. do Centro de Convivência do Idoso			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	172	40.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	150.000,00
TOTAL				720.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

apurado nos meses de Janeiro a Junho de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 402.000,00**, e também de parte do excesso de arrecadação da receita cota parte 1% do FPM mês de Julho (fonte 01) no valor de **R\$ 116.000,00**:

FPM Previsto (Jan. a Ago./22)	FPM Arrecadado (Jan. a Ago./22)	Excesso Apurado
R\$ 6.766.666,67	R\$ 8.914.079,84	R\$ 2.147.413,17

Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores	R\$ 1.745.000,00
---	------------------

1% do FPM de Julho - Previsto	1% do FPM de Julho Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 430.000,00	R\$ 546.136,68	R\$ 116.136,69

Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores	R\$ 0,00
---	----------

Art. 3º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.03.00	Secret. Municipal de Fazenda			
99.999.0122.9999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	53	52.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	106	50.000,00
12.364.0072.2048	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Superior			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	117	100.000,00
TOTAL				202.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto retroagirá seus efeitos a data de 29 de agosto do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 31 de agosto de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal